



Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13.150-000
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO LT Nº 226/14

REALIZAÇÃO DE NECROPSIA PELO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DE CAMPINAS SP

Por este instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Cosmópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.730.331/0001-52, sediada na Rua Dr. Campos Sales, 398, Centro, representada pelo Prefeito Municipal, Engº. José Pivatto, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.767.908-93, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à SETEC Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal da Prefeitura de Campinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.413.800/0001-23, sediada à Praça Voluntários de 32, s/ nº, Bairro Swift, Campinas SP, neste ato representada pelo Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 137.938.468-06, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado a presente Alteração do Contrato, decorrente do Termo de Inexigibilidade nº 011/14, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e Lei Complementar 123/2006, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1.1 - O presente Termo refere-se a prorrogação de 12 (doze) meses da vigência do contrato de realização de necropsias pelo S.V.O. de Campinas, das pessoas falecidas no município de Cosmópolis SP, por "morte natural", sem assistência médica, para a expedição do competente atestado de óbito.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 - Os serviços, objeto da presente Alteração Contratual, serão executados pelo valor total de R\$ 19.017,55 (dezenove mil, dezessete reais, cinquenta e cinco centavos); sendo o valor por necropsia realizada para adultos e crianças acima de 05 anos o valor de R\$ 1.057,82 (um mil, cinquenta e sete reais, oitenta e dois centavos), e, o de crianças até 05 anos o valor de R\$ 582,39 (quinhentos e oitenta e dois reais, trinta e nove centavos).

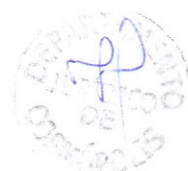
2.2 - O pagamento referente às necropsias no mês anterior será efetuado pela CONTRATANTE na tesouraria da CONTRATADA ou mediante depósito bancário na conta corrente n.º 76002-1, agência 4203-X, Banco do Brasil, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, no caso de depósito bancário, este deverá ser identificado e o recibo encaminhado através de fax à CONTRATADA, para posterior emissão da Guia de Recolhimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSO ORÇAMENTARIO:

3.1 - A despesa correspondente a presente Alteração Contratual correrá por conta da dotação: 011002103010018106333903900-222, ficando desde já empenhada na mesma à despesa para cumprimento das obrigações deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA:

4.1 - A presente prorrogação terá vigência de 25/09/17 à 24/09/18.





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13.150-000
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:

5.1 - A fiscalização do perfeito cumprimento do objeto desta licitação será feita através da Secretaria de Saúde, sendo o gestor do Contrato o Sr. Julio Cezar Simon Carmona, CPF nº 309.016.918-52, cargo comissionado de Assessor de Setor.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - Todas as demais condições estabelecidas no Contrato Original e alterações do Termo de Inexigibilidade nº 011/14 e posteriores alterações permanecem inalteradas. E, por estarem ambas as partes de acordo com a presente Alteração Contratual, assinam em três vias de igual teor.

Prefeitura Municipal de Cosmópolis, 21 de Setembro de 2017.

Engº José Pivatto
Prefeito Municipal

Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior
SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Testemunhas:

1 -

Euvlto Luis Chacon
Analista Técnico
CPF 076.635.408-32
euvlto.chacon@setec.sp.gov.br

2 -

Débora Henriene Zorzeto
CPF 342.569.508-69





Prefeitura Municipal de Cosmópolis

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Dr. Campos Sales, 398 – Centro – CEP 13.150-000
Telefone: (19) 3812-8000 / 3812-8020

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Município de Cosmópolis - SP
Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Cosmópolis
3ª Alteração do Contrato LT nº 226/14.

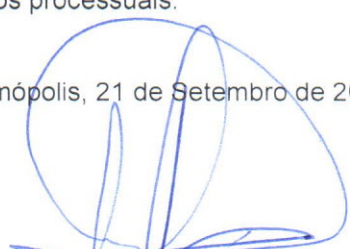
Objeto: Termo de Inexigibilidade n.º 011/14 - Realização de Necropsia pelo Serviço de Verificação de Óbitos de Campinas SP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cosmópolis
Contratada: SETEC – Serviços Técnicos Gerais


Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cosmópolis, 21 de Setembro de 2017.



Engº José Pivatto
Prefeitura Municipal de Cosmópolis



Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior
SETEC – Serviços Técnicos Gerais

